



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.305 DE 09 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob nº 2.981 de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 111 da Lei nº 1.170/1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2004, iniciando em 12/05/2008 e término em 11/08/2008, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007 que alterou o art.111 da Lei nº 1.170/1993.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL